

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021 Ano II | Edição 348



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021 Ano II | Edição 348

PODER EXECUTIVO	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3
PODER LEGISLATIVO	4
Atos Legislativos	4
Requerimentos	4

PODER EXECUTIVO**Secretaria Municipal de Administração****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2021 - PROCESSO N.º 1.419/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA E ESTABILIZANTE SÓLIDO.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até às 09h00min do dia 20 de setembro de 2021, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

Caso o(s) item(s) referentes à "COTA RESERVADA", tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 02 de setembro de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Secretaria Municipal de Assistência Social**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS****RESOLUÇÃO COMAS n.º 10, de 02 de setembro de 2021.**

"Dispõe sobre o 'ACEITE e ABERTURA' do Sistema PMAS-Web para inclusão de nova partilha de cofinanciamento estadual para custeio de Benefícios Eventuais em Araçatuba/SP."

O Plenário deste CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Araçatuba/SP, no uso de suas

atribuições legais, que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003 e

CONSIDERANDO a função deste colegiado de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais são garantidos, desde 1993, pela Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, dispostos em seu artigo 22, que prevê os Benefícios Eventuais como provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei n.º 12.435/2011, que altera a LOAS).

CONSIDERANDO a Portaria CIB//SP-15, de 25.08.2021;

CONSIDERANDO o Ofício SMAS n.º 802/2021 de 01.09.2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - APROVAR, por UNANIMIDADE, o ACEITE de ampliação do cofinanciamento de recurso estadual, para custear Benefícios Eventuais, conforme Portaria CIB//SP-15, 25.08.2021, que pactuou a partilha para o exercício de 2021, ao qual o município de Araçatuba/SP foi contemplado.

§ 1.º – Fica autorizada a ABERTURA do Sistema PMAS-Web para a inclusão do valor da partilha, conforme determina a Portaria CIB//SP-15, de 25.08.2021.

§ 2.º – O Recurso será utilizado na modalidade de Auxílio de Benefícios Eventuais de vulnerabilidade temporária para as famílias atendidas nas Unidades Públicas de Assistência Social.

Art. 2.º – A SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar, previamente, a este Conselho, o competente Plano de Aplicação deste recurso para deliberação.

Art. 3.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Carlos EDUARDO Bogar Spejorin

Presidente do COMAS

Gestão 23/02/2021 a 22/02/2022

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Requerimentos****REQUERIMENTO N.º 380/2021
(Processo n.º 9.556/2021)**

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba é uma organização hospitalar filantrópica que presta assistência de qualidade à saúde nos níveis de média e alta complexidade à população loco-regional com equipe multiprofissional proporcionando atendimento humanizado em ambiente adequado com compromisso socioambiental;

considerando que recebemos carta em anexo, onde o remetente faz graves denúncias e informa que “em meio ao caos que assola todo o planeta em enfrentamento à pandemia, infelizmente nossa missão está longe de ser cumprida”;

considerando que nesse documento, entre outras, destaca que “Estamos enfrentando diariamente um inimigo invisível, assustador, que drenam dos profissionais toda sua energia, sua estrutura física e emocional, mas sempre conseguimos sair de nossos plantões de coração leve e consciência tranquila, sabendo que absolutamente tudo que poderíamos ter feito ao paciente fora tentado. No atual cenário, a tranquilidade descrita anteriormente não existe, vejo funcionários saindo aos prantos dessa instituição, frustrados, desmotivado e desrespeitados, chegando a agressões verbais e beirando a física, sem que os funcionários se sintam seguros a recorrer por ajuda devido a perseguição, medo e opressão”;

considerando que no relato a denúncia afirma que: “vemos pacientes chorar pedir pelo amor de Deus para sair daqui de dentro pois não querem morrer, internar na Santa Casa de Araçatuba está sendo sentença de morte aos munícipes, essa é nossa imagem lá fora, e aqui nada temos a acalantar estes coitados. Aqui dentro vivemos um sistema de tirania, onde a comunicação e discussão não passa de palavras, sem ser levando em conta o mínimo de respeito multiprofissional, sem ao menos um direcionamento com protocolos, o que fazer diante de diversas situações. Desrespeito entre equipe, entre os profissionais e imagina com o paciente”;

considerando que há muitos outros relatos denunciando como os pacientes são tratados, de como imploram pelo atendimento, pela atenção em razão de dificuldades sentidos pelo corpo enfermo;

considerando que é assustador tudo que está relatado no documento em anexo, sendo que providências precisam ser tomadas pelas autoridades;

considerando que, por outro lado, a Prefeitura Municipal de Araçatuba, até mesmo com a ajuda da Câmara Municipal, que devolveu parte do duodécimo, concedeu com a aprovação deste Legislativo, auxílio financeiro à Santa Casa para a

aquisição e montagem de leitos com equipamentos de UTI para atender pacientes da Covid-19;

considerando que é preciso saber onde realmente foram aplicados os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal à Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba desde o início da pandemia;

considerando que entendemos que outros casos relatados são de competência da autoridade policial, mas não impede que a Comissão Parlamentar de Inquérito, aqui requerida, possa também passar para autoridades competentes possíveis atos irregulares que possam chegar ao seu conhecimento.

REQUEREMOS, com fundamento no art. 9.º da Lei Orgânica do Município e no art. 78 da Resolução n.º 1.632, de 2007, Regimento Interno, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com prazo de duração de noventa dias, a fim de investigar a aplicação dos recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Araçatuba para a Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, desde o início da pandemia da Covid-19 até a presente data.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.

Autor: Vereador Antônio Edwaldo Dunga Costa (DEM)

Subscritores: Vereadores Arnaldinho (Cidadania), Dr. Alceu (PSDB), Regininha (Avante) e Wesley da Dialogue (Podemos).